




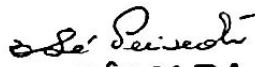
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 122/2002

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, Juízes do TRT da 11ª Região, JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES, Juiz do Trabalho da 8ª VT de Manaus, convocado e do Procurador da PRT da 11ª Região, Exmo. Sr. Dr. AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, apreciando o processo TRT nº MA-670/92 e a petição TRT nº 026318/2002, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR ao Exmo. Sr. Dr. LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz Titular da 3ª VT de Manaus, o pedido de acumulação das férias referentes ao exercício de 2002 com as do exercício de 2003.

Sala de Sessões, 17 de outubro de 2002.


SILVIA DOS SANTOS VIEIRA
Secretária do Tribunal Pleno,
em Substituição

Visto:


VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região